Exmo. S. Presidente da Camara Municipal de Pompeia

S/M. Expeça-se
13/9/51.
Presidente.

Protocollo Geral
Nº 42/51

Pelo presente, requeiro a V. Exª uma Certidão, do que consta no documento incluso no Balanço de 1948, Pasta nº 4, cujo documento recebeu o nº 404.

Termos em que

P. Deferimento

Pompeia, 13 Setembro 1951

Antonio Ernesto Lucchesini

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
Rec. di 13 9 51.
Resp. di ... de 19...
Arquivado – Ficha Nº ...
SECRETARIA

Fornecida em 17/9/51

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

C E R T I D Ã O

O SENHOR HÉLIO DE ALMEIDA PRADO, DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.-

C E R T I F I C A -para os devidos fins, em atenção ao requerimento nº 42 /51, que revendo os arquivos da Câmara Municipal de Pompéia constatou a existencia do documento nº 404, da Pasta nº4, anexo ao Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Pompéia, cujos caracteristicos principais, são os seguintes:" Nota Promissória no valor de Cr$ 189.477,50 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), emitida na Capital do Estado em 10 de Maio de 1948, a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A., aceita e endoçada pelo sr.Odilon Martins Cruz, Prefeito Municipal, e avalizada pelos vereadores senhores Aloéu Guerner Gonzalez, José Soares Ferreira, Pedro de Souza, Oswaldo Borges Ferreira, Floriano Eiras, Olimpio Cruz, Antonio Ernesto Michelini, Manoel Pinto Fonseca, Theodoro de Carvalho Netto, Lazaro Moizes, Alberto Verri, Sergio Francisco Barguil, Satosi Ieiri, João Rafael e José Tavares do Couto, com vencimento para o dia 6 de Setembro de 19[illegible] tendo sido liquidada no dia 21 de Dezembro de 1948, com juros de mora importancia de Cr$5.631,70 (cinco mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e setenta centavos). -

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE SETEMBRO DE 19[illegible](1

(HÉLIO DE ALMEIDA PRADO)
DIRETOR DA SECRETARIA

COPIA